



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Alterada pela [Portaria 4CCR nº 15, de 3 de maio de 2018](#)

Criação do Grupo de Trabalho 4ª CCR - Espécies em Extinção e Biodiversidade e da sua composição.

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da [Lei Complementar nº 75/1993](#), resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho 4ª CCR - Espécies em Extinção e Biodiversidade, com a seguinte composição:

Membros

~~Dra. Monique Cheker — Procuradora da República (Coordenadora do GT — PRM — Angra dos Reis/RJ)~~

~~Dra. Livia Nascimento Tinoco — Procuradora da República (PR-SE)~~

~~Dra. Zani Cajueiro Tobias de Souza — Procuradora da República (PR-RJ)~~

~~Dra. Anelise Becker — Procuradora da República (PRM-Rio Grande/RS)~~

Membros

Monique Cheker Mendes - Procuradora da República - Coordenadora do GT

Livia Nascimento Tinoco - Procuradora da República

Anelise Becker - Procuradora da República ([Alterada pela Portaria 4CCR nº 15, de 3 de maio de 2018](#))

Art. 2º O grupo de trabalho tem como objetivo identificar a localização e o habitat das espécies em extinção nos estados brasileiros, levantar informações e dados que possam auxiliar no trabalho do Ministério Público Federal, realizando contatos e ações coordenadas com os órgãos ambientais de fiscalização.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CUREAU
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 24 fev. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)

MPF
Ministério Público Federal